



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO N° 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

Processo Licitatório n° 009/2024
Pregão Eletrônico n° 003/2024

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, n° 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, por meio de sua secretária, Sra. Gláucia Sbampato Pereira, CPF n°. 801.532.596-04, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a empresa **ANDREI ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.573.077/0001-11, com sede na Avenida Joaquina do Pompeu, n° 323, centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000, neste ato representada pelo Sr. Andrei Alves da Silva, RG n° 19.029.972 e CPF n° 128.748.816-19, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, dos Decretos Municipais n° 081, de 17.07.2023, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.	Hora	91,0166	164,4680
02	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.	Hora	121	164,4680
03	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais.	Hora	70	164,4680

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e item 12 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica designado(a) pelo Município como FISCAL a Sra. Nayane Rezende Medeiros, a qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 07 de abril de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ nº. 18.308.742/0001-44

Sra. Gláucia Sbampato Pereira – CPF/MF nº 801.532.596-04

Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA DA ATA: ANDREI ALVES DA SILVA

CNPJ nº. 30.573.077/0001-11

Representante Legal: Sr. Andrei Alves da Silva

CPF/MF nº 128.748.816-19

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica